

mão — Por Despacho da Meza da Consciencia e Ordens de 8 de Janeiro de 1800 — Registada a fs 131 v.º do L.º 1.º das Provizoes do Ultramar.//.

Copia de q' faz menção a Carta Supra

Senhora — O Juiz e mais Officiaes da Camara da Villa de Taubté na Capitania de São Paulo, humilde, e respeitosa-mente vem supplicar a Vossa Magestade huma Graça, para a qual não tem que allegar razão, que obrigue a V. Mag.º a concedela. Nenhuma Ley, nenhum Direito, tem sugerido a sua petição; porem se V. Mag.º a quizer conceder, nin-guem se poderá oppôr: será hum lance de pura generozid.º de V. Mag.º tanto mais pura, quanto hé mais livre de tudo, q' possa dár apparencia de obrigação. Por Morte do P.º Pedro da Fonseca de Carvalho, q' foi Collado desta Igreja, foi V. Mag.º servida, q' o P.º Francisco Luiz Brazeiros, agora falecido, succedesse na mesma Igreja; e desde então por impedimento de molestias do m.ºm P.º Joaq.ºm Joze Per.º da Costa, mostrando-se com Zello verdadeiram.º Apostolico, promovendo a páz, concorrendo p.º a felicidade das Famílias, finalm.º edificando com palavra, e exemplo. Portanto a graça q' Supplicamos a V. Mag.º hé a Collação desta Igreja de S.ºm Fran.ºm das Chagas de Taibaté na pessoa do P.º Joaq.ºm Joze Per.º da Costa, Parocho actual da m.ºm Igreja, e p.º realce daquella gloria, com q' V. Mag.º se tem constituido Protectora de Venturozos Vassallos seus. Tambem nos consta, q' o P.º Manoel Fran.ºm de Andr.º por ter sido oppo-zitor da m.ºm Igreja, pertende fazer-se intruzo na dita em Vigor de huma antiga opposição, em virtude da qual foi provido o referido P.º Fran.ºm Luiz Brazeiros, hindo nomea-do na m.ºm em segundo lugar o dito P.º Manoel Franc.ºm de Andr.º de q.ºm aqui tratamos: o q' Deos não permita por ser m.ºm contra o seu Santo Serviço, e pias intenções de V. Mag.º, e porq' tememos ofender a modestia de V. Mag.º, não manifestamos as más qualidades deste Sacerdote. A Real, e Augusta Pessoa de V. Mag.º guarde Deos por m.ºm an.ºm p.º Gloria de Portugal. V.º de Taibaté em Camr.º de 13 de 8br.º de 1798 — Juiz — Joze Correa de Siqueira — Veriador: Joze Lopes da Silva — Veriador Joaq.ºm de Moura Ferreira — Veriador — João Moreira da Costa — Pro-curador — João Gomes de Araujo. //.

Outro Domum.ºm

Copia — Senhora — Pomos na Prezença de V. Mag.º por esta Real Meza da Consciencia e Ordens a Representação, q' Ora lhe inviamos pela Secretaria d' Estado dos Ne-

